

# RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 107/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Projeto de Mudança de Modalidade de uma Equipe Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Modalidade I, no Rio Solimões de Cima I, no Município de Fonte Boa/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde:

CONSIDERANDO a Seção IX -Do Incentivo Financeiro Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do capitulo I- Dos profissionais que atuam na atenção básica, do Título II - Do custeio da atenção básica, da Portaria de consolidação N° 6, de 28.09.2018;

**CONSIDERANDO** a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 014/2019, de 31.10.2019, onde dispõe sobre a aprovação do Projeto de Mudança de Modalidade de Equipe Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal Modalidade I para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Modalidade I no Rio Solimões de Cima I, vinculada ao CNES 2019612, INE 0001548417, e serviços de atenção primária à Saúde no município de Fonte Boa/AM:

CONSIDERANDO a Ata da Reunião 295ª (238ª Ordinária) do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso pelos membros deste Colegiado, que as solicitações de credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas-DABE, para emissão de parecer técnico e posteriormente encaminhado à CIB/AM, para emissão de Resolução.

#### RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Mudança de Modalidade de Equipe Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal Modalidade I para Estratégia Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Modalidade I, com incentivo de custeio para 04 (quatro) unidades de apoio, 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, e 01 (uma) equipe ampliada composta por:

01 (um) Enfermeiro, 01(um) Psicólogo, 01 (um) Técnico em Saúde Bucal, 11 (onze) Técnicos de Enfermagem, 01 (um) Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal e 12 (doze) microscopistas, conforme abaixo:

QUADRO 1 - CREDENCIAMENTO, MUDANÇA DE MODALIDADE E AMPLIAÇÃO DA EQUIPE.

| MARCAR<br>SOLICITAÇÃO | PROPOSTA  | QUANTIDADE |
|-----------------------|---|------------|
|                       | CREDENCIAMENTO  |            |
| X                     | MUDANÇA DE MODALIDADE                                   | 01         |
|                       | AMPLIAÇÃO (Adequação à Portaria nº 837, de 09/05/2014). |            |

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000





1. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

| NOME DA EQUIPE ESFR-ÁREA DE                                |   | ÕES DE CIMA   |  |
|--|---|---|--|
| 2019612 – UBS  | MARIA PLÁ                                 | CIDO GOMES  |  |
|  | 000154841                                 | 7   |  |
| TENDIDAS   | 43 (QUARE                                 | ENTA E TRES)  |  |
| N° DE PESSOAS ATENDIDAS                                    |   | 2.005   |  |
| DAS  | 373                                       |   |  |
| PRINCIPAL RIO EM QUE AS COM<br>ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS |   | RIO SOLIMÕES DE CIMA                                    |  |
|  | 2019612 - UBS FENDIDAS DAS DAS QUE AS COM | TENDIDAS 43 (QUARE DAS 2.005 DAS 373 QUE AS COMUNIDADES |  |

## 2. LOGISTÍCA

## **UNIDADES DE APOIO**

### Justificativa

Os quatro Pontos de Apoio servirão como base de atendimentos para a ESFR, para realizarem os atendimentos nestes locais escolhidos de forma estratégica, e assim, possam atender toda a demanda da Região Área do Rio Solimões de Baixo, implementando as ações da Atenção Básica em sua integralidade como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, proporcionando melhor assistência á saúde, facilitando o acesso dos ribeirinhos aos serviços de prevenção, promoção e recuperação da saúde.

| UNIDADES DE APOIO  | LOCALIZAÇÃO  | Nº DE<br>COMUNIDADES<br>ATENDIDAS | Nº DE PESSOAS ATENDIDAS |
|--|--|-----------------------------------|-------------------------|
| Unidade 01:<br>Escola Municipal – Síria<br>CNES: 20199612              | Comunidade Nova<br>Esperança, distante<br>8h00min da Unidade de<br>Cobertura | 11 Comunidades                    | 645                     |
| Unidade 02:<br>Casa Comunitária –<br>Acapuri de Cima<br>CNES: 20199612 | Comunidade Acupuri de<br>Cima, distante 12h00min<br>da Unidade de Cobertura  | 5 Comunidades                     | 279                     |
| Unidade 03:<br>Casa Comunitária –<br>Cruzeiro<br>CNES: 20199612        | Comunidade Cruzeiro,<br>distante 16h00min da<br>Unidade de Cobertura         | 14 Comunidades                    | 583                     |
| Unidade 04:<br>Casa Comunitária –<br>Triunfo<br>CNES: 20199612         | Comunidade Triunfo,<br>distante 2200min da<br>Unidade de Cobertura           | 13 Comunidades                    | 498                     |

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000





# **EMBARCAÇÕES**

### Justificativa

Tendo em vista a melhoria de assistência à saúde da população ribeirinha do município, a crescente demanda de serviços, a expansão demográfica entre as comunidades existentes e cujo acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, assim necessitando das embarcações para atender as comunidades dispersas no território, bem como sua dispersão populacional e a necessidade de deslocamento dos profissionais da equipe e material de apoio para as unidades de referência nas ações de atenção básico in loco, o Município Solicita o Incentivo Financeiro mensal no valor de R\$ 10.695,00 (dez mil seiscentos e noventa e cinco mil reais) para custeio das 04 (Quatro) embarcações de pequeno porte assim como combustível, manutenção, logística e demais necessidades das embarcações.

| Nº DA<br>EMBARCAÇÃO<br>CNES DA UBS | LOCALIZAÇÃO                               | Nº DE<br>COMUNIDADES<br>ATENDIDAS | Nº DE<br>PESSOAS ATENDI-DAS |  |
|------------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------------|--|
| Embarcação 01:                     | Comunidade Nova Esperança, distante       | 11 Comunidades                    | 645                         |  |
| CNES: 2019612                      | 8h00min da Unidade de Cobertura           | ndegrapi                          | 645                         |  |
| Embarcação 02:                     | Comunidade Acupuri de Cima, distante      | 5 Comunidades                     | 279                         |  |
| CNES: 2019612                      | 12h00min da Unidade de Cobertura          | o comunidades                     | 273                         |  |
| Embarcação 03:                     | Comunidade Cruzeiro, distante 16h00min da | 14 Comunidades                    | 583                         |  |
| CNES: 2019612                      | Unidade de Cobertura                      | 14 Comunidades                    | 563                         |  |
| Embarcação 04:                     | Comunidade Triunfo, distante 2200min da   | ie sesites - 11                   | 400                         |  |
| CNES: 2019612                      | Unidade de Cobertura                      | 13 Comunidades                    | 498                         |  |

## **EQUIPE AMPLIADA**

#### Justificativa

Trata-se de localidades de logística e acesso difíceis, necessitando de recursos humanos adicionais para suprir a demanda dos usuários devido à grande extensão do território e dispersão de pessoas e a grande densidade demográfica que é de 1,3 habitantes por km², sedo 85% da área do município de ribeirinhos. Seguindo estes critérios, solicitamos incentivo financeiro para os profissionais acrescido na equipe 11 (onze) técnico de Enfermagem, 01 (um) enfermeiro, 01 (um) psicólogo, 1 (um) Técnico em Saúde Bucal e 12 (quatro) microscopistas, Com isso acredita-se que diminuíram o índice das doenças imunopreviníveis, doenças de veiculação hídrica e internação hospitalar, e possibilitará o aumento de mulheres a realizar o exame preventivo, o acompanhamento pré-natal , planejamento familiar, acompanhamento de crescimento e desenvolvimento, principalmente a população recebera um atendimento humanizado e de melhor qualidade, priorizando assim o atendimento da população em todo os ciclos da vida. Faz necessária a ampliação para que atuem de forma continua e permanente nas comunidades da área de abrangência da equipe ESFR ÁREA DO RIO SOLIMÕES DE CIMA. Os profissionais de Nível Superiores fazem-se necessário para melhorar a qualidade de vida, alimentares, dos serviços prestados nas comunidades, nas Unidades de Saúde de Apoio e para as demais comunidades adstritas, e o técnico de enfermagem faz necessário para participar das atividades de atenção realizando procedimentos

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000





regulamentados no exercício de sua profissão; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, garantindo assim 100% da população assistida por um profissional de saúde, o Técnico em Saúde Bucal se faz necessário, pois o mesmo atuara com o já existente na equipe para auxiliar o cirurgião Dentista quanto aos procedimentos coletivos. Microscopista necessário para realizar o exame da gota espessa para o diagnóstico da malária, também pode detectar outras doenças hemoparasitárias de importância epidemiológica, tais como doença de Chagas e filariose;

| Г                         | _        |  | Nº DE                    | Nº DE FAMÍLIAS |
|---------------------------|----------|--|--------------------------|----------------|
| CATEGORIA<br>PROFISSIONAL | QTD<br>E | ATIVIDADES DESENVOLVIDAS   | COMUNIDADES<br>ATENDIDAS |                |
|                           |          | <ul> <li>l - Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;</li> <li>ll - Realizar consulta de enfermagem,</li> </ul> | e<br>0<br>6<br>,<br>,    |                |
|                           |          | procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;           |                          |                |
|                           |          | <ul> <li>III - Realizar e/ou supervisionar acolhimento<br/>com escuta qualificada e classificação de<br/>risco, de acordo com protocolos<br/>estabelecidos;</li> </ul>   |                          | 373 Famílias   |
| ENFERMEIRO                |          | IV - Realizar estratificação de risco e elaborar<br>plano de cuidados para as pessoas que<br>possuem condições crônicas no território,<br>junto aos demais membros da equipe;  | Comunidades              | 2.005 Usuários |
|                           |          | <ul> <li>V - Realizar atividades em grupo e<br/>encaminhar, quando necessário, usuários a<br/>outros serviços, conforme fluxo estabelecido<br/>pela rede local;</li> </ul>   |                          |                |
|                           |          | <ul> <li>VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações<br/>desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de<br/>enfermagem, ACS e ACE em conjunto com<br/>os outros membros da equipe;</li> </ul>  |                          |                |
|                           |          | VII - Supervisionar as ações do<br>técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;   | <b>&gt;</b>              |                |
|                           |          | VIII - Implementar e manter atualizados<br>rotinas, protocolos e fluxos relacionados a<br>sua área de competência na UBS; e  |                          |                |
|                           |          | IX - Exercer outras atribuições conforme<br>legislação profissional, e que sejam de  |                          |                |

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000





| r el                      | -1 | responsabilidade na sua área de atuação.   |                   |                                |
|---------------------------|----|--|-------------------|--------------------------------|
| TÉCNICO EM<br>ENFERMAGEM  | 11 | I - Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); II - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; III - Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; IV - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e V - Contribuir e realizar atividades de educação permanente.  | 43<br>Comunidades | 373 Famílias<br>2.005 Usuários |
| TÉCNICO DE<br>SAÚDE BUCAL | 01 | Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Supervisionar, sob delegação do cirurgiãodentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgiãodentista; Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Remover suturas; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos |                   | 373 Famílias<br>2.005 Usuários |

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus-AM-CEP 69060-000





|               | GOVERNO DO ESTADO  |                   |                                |
|---------------|--|-------------------|--------------------------------|
| MICROSCOPISTA | I - Realizar diagnóstico demográfico, social cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; II - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; III - Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; IV - Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; V - Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; | 43<br>Comunidades | 373 Famílias<br>2.005 Usuários |
| PSICÓLOGO     | 1. Responsabilidade pelo cuidado aos usuários de saúde mental do território, que deve ser compartilhada entre as equipes de Saúde da Família, Nasf e dispositivos de saúde mental (como Centros de Atenção Psicossocial, leitos de atenção integral em saúde mental — Caps III, hospital geral, centros de convivência, entre outros), permanecendo a coordenação do cuidado com a equipe de Saúde da Família. 2. Romper com a lógica do encaminhamento e da não responsabilização pós-referência. 3. Planejamento e realização do diagnóstico da situação de saúde mental da população do território, identificando os problemas mais frequentes e espaços de produção de vida. 4. Reuniões interdisciplinares periódicas para discussão de casos e educação permanente, onde podem ser incluídos materiais educativos e temas demandados pela equipe de Saúde Família ou dos profissionais do Nasf. 5. Reuniões interdisciplinares periódicas entre todos os profissionais da equipe do Nasf. 6. Atendimento   | 43                | 373 Famílias<br>2.005 Usuários |

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus-AM-CEP 69060-000





|                  |   | GOVERNO DO ESTADO                               |             |  |
|------------------|---|---|-------------|--|
| -                |   | compartilhado por meio de consultas             |             | 1 -                                    |
|                  | 1 | conjuntas nas unidades, nos domicílios e        |             |  |
|                  |   | outros espaços da comunidade. Essa              |             |  |
|                  |   | estratégia deve proporcionar a avaliação de     |             |  |
|                  |   |   |             |  |
|                  |   | risco, o manejo dos casos com a elaboração      |             |  |
|                  | 1 | de projetos terapêuticos, caracterizando-se     |             |  |
|                  |   | como um processo de educação permanente,        |             |  |
|                  |   | onde vários profissionais têm a oportunidade    |             |  |
|                  |   | de aprender na prática cotidiana do             |             |  |
|                  | 1 | atendimento das demandas de saúde mental.       |             |  |
|                  |   | 7. Integração entre equipes de Saúde da         |             |  |
|                  |   | Família, Nasf e as redes de saúde e de apoio    |             |  |
|                  |   | social – articulação com espaços                |             |  |
|                  |   | comunitários, visitas aos serviços como         |             |  |
|                  |   |   |             |  |
|                  | 1 | residências terapêuticas, abrigos de crianças   |             |  |
|                  |   | e de idosos, unidades socioeducativas etc. 8.   |             |  |
|                  |   | Planejamento e execução conjunta de             |             |  |
|                  | 1 | atividades comunitárias e terapêuticas          |             |  |
|                  |   | (oficinas, grupos etc.) e de promoção da        |             |  |
|                  |   | saúde (práticas corporais, atividades culturais |             |  |
|                  |   | e esportivas), além de atividades de geração    |             |  |
|                  |   | de trabalho e renda. Essas intervenções         |             |  |
|                  |   | necessitam ser desenvolvidas em conjunto        |             |  |
|                  |   |   |             |  |
|                  | - | com a equipe do Nasf.                           |             |  |
|                  |   | l - Trabalhar com adscrição de indivíduos e     |             |  |
|                  |   | famílias em base geográfica definida e          |             |  |
|                  |   | cadastrar todas as pessoas de sua área,         |             |  |
|                  |   | mantendo os dados atualizados no sistema        |             |  |
|                  |   | de informação da Atenção Básica vigente,        |             |  |
|                  |   | utilizando-os de forma sistemática, com apoio   |             |  |
|                  |   | da equipe, para a análise da situação de        |             |  |
|                  |   | saúde, considerando as características          |             |  |
|                  |   | sociais, econômicas, culturais, demográficas    |             |  |
|                  |   |   |             |  |
|                  |   | e epidemiológicas do território, e priorizando  |             |  |
|                  |   | as situações a serem acompanhadas no            |             |  |
|                  |   | planejamento local;                             |             |  |
|                  |   | II - Utilizar instrumentos para a coleta de     |             |  |
|                  |   | informações que apoiem no diagnóstico           | 42          |  |
| OC* 14h-         |   | demográfico e sociocultural da comunidade;      | 43          | 272 5                                  |
| CS* Já recebe    |   | III - Registrar, para fins de planejamento e    |             | 373 Famílias                           |
| ncentivo federal |   | acompanhamento das ações de saúde, os           | Comunidades | 2.005 Usuários                         |
|                  |   | dados de nascimentos, óbitos, doenças e         |             |  |
|                  |   |   |             |  |
|                  |   | outros agravos à saúde, garantido o sigilo      |             |  |
|                  |   | ético;  |             | er er et et dige e engere              |
|                  |   | IV - Desenvolver ações que busquem a            |             |  |
|                  |   | integração entre a equipe de saúde e a          |             |  |
|                  |   | população adscrita à UBS, considerando as       |             | E A 5 LE                               |
|                  |   | características e as finalidades do trabalho de |             | THE RELATIONSHIP                       |
|                  |   | acompanhamento de indivíduos e grupos           |             | 122 14                                 |
|                  |   | sociais ou coletividades;                       |             | 1 1 TO 1 |
|                  |   | V - Informar os usuários sobre as datas e       |             | La tribe a                             |
|                  |   | horários de consultas e exames agendados;       |             |  |
|                  |   |   |             |  |
|                  |   | VI - Participar dos processos de regulação a    |             |  |
|                  |   | partir da Atenção Básica para                   |             |  |
|                  |   | acompanhamento das necessidades dos             |             |  |

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus-AM-CEP 69060-000





usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

VII - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

- l aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
- II realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;
- III aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
- IV realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e
- V Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
- VI Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e

VII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 02 de dezembro de 2019.

Januário Carneiro da C. Neto

Presidente do COSEMS/AM

Rodrigo Tobias de Sousa Lima

Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 107/2019 datada de 02 de dezembro de 2019,

nos termos do Decreto de 07.06.2019.

**RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA** 

Secretário de Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000



